



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 364/91, DE 04 DE JULHO DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua "E", Quadra 51, Lotes 12 e 13, com limites e característica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com os lotes 14, 15 e 16 da Rua 13, frente para a Rua "E" e fundos com os lotes 04 e 05 da Rua "D", medindo 18,00 metros de frente, 32,00 metros de lateral direita, 32,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505